



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CX C/100 UND, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX COM 100 UND	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
2	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ VASO CONSTRICTOR (FELIPRESSINA 0,03 UI/ML) TUBETE COM 1,8 ML EMBALADOS EM CX COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX COM 50 UND	200	R\$ 162,80	R\$ 32.560,00
3	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ESTÉRIL, SOLUÇÃO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX COM 50 UND	350	R\$ 117,58	R\$ 41.153,00
4	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ESTÉRIL A BASE DE LIDOCAÍNA 3% E BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000, TUBETES COM 1,8, C/V, 50 TUBETES. CX CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX COM 50 UND	350	R\$ 125,31	R\$ 43.858,50
5	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA N 004	UND	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
6	BROCA CARBIDE N 1557P XC	UND	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
7	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA N 006	UND	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
8	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA N 008	UND	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
9	BROCA CIRÚRGICA PARA USO ODONTOLÓGICO, NÚMERO 702, ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA. CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
10	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 01 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	80	R\$ 7,13	R\$ 570,40



11	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 02 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	80	R\$ 5,71	R\$ 456,80
12	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 03 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
13	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 04 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	80	R\$ 7,58	R\$ 606,40
14	BABADOR DESC IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE COM FITA ADESIVA PACOTE C/100 UND	CX COM 10 UND.	300	R\$ 20,46	R\$ 6.138,00
15	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PÓ E LÍQUIDO E DOSADOR, PÓ 28G E LÍQUIDO 10 ML, AMARELO CLARO, USADO PARA INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES E FORRAÇÃO DE CAVIDADES	KIT	20	R\$ 28,01	R\$ 560,20
16	CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 1A SÉRIE NÚMERO DE 15 A 40, 25 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, SENDO 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 35,70	R\$ 7.140,00
17	CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 2A SÉRIE NÚMERO DE 45 - 80, 25 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, SENDO 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 37,97	R\$ 7.594,00
18	DICLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE - SOLUÇÃO 2% - FRASCO COM 1000ML	FRC	30	R\$ 18,62	R\$ 558,60
19	ESPAÇADOR DIGITAL - PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO EM KIT C/ 06 UNIDADES DE 21MM (15-40), CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	KIT	30	R\$ 30,26	R\$ 907,80
20	FITA P/AUTOCLAVE ZEBRADA ROLO 19MM X 30M PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, BOA ADERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
21	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL DENTAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRC	150	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50



22	GESSO PEDRA TIPO III MELHORADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE SULFATO DE CÁLCIO, NA COR AMARELA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	PCT	250	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO A 1,0 %-SOLUÇÃO DE MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	LT	30	R\$ 10,37	R\$ 311,10
24	LAMINA BISTURI EM AÇO CARBONO N15 C/100	CX COM 100 UND	40	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00
25	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAIS, TIPO K - FILE-3A SÉRIE - 25MM- (90-140) , CX COM 06 UNIDADES	CX	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
26	LENÇO UMEDECIDO DESINFETANTE HOSPITALAR - DE USO PROFISSIONAL A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO, COM AÇÃO COMPROVADA NO MATERIAL ORGANICO,BIODEGRADÁVEL, ALTO DESEMPENHO CONTRA SALMONELLA ENTÉRICA, STREPTOCOCOS PYOGENES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS , H1N1, COVID 19 ENTRE OUTROS- PRODUTO PRONTO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO E SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO VÁRIOS LENÇOS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	250	R\$ 16,25	R\$ 4.062,50
27	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA USO ENDODÔNTICO, PASTA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, DE CONSISTÊNCIA UNIFORME, E CREMOSA, COMPOSTA BASICAMENTE DE 49,77g% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA,E PEG 400, GLICERINA. TIPO CALLEN. ESTOJO CONTÉM 2 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7g CADA.	CX	20	R\$ 73,96	R\$ 1.479,20
28	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL , PARA USO ENDODÔNTICO, PASTA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, DE CONSISTÊNCIA UNIFORME, E CREMOSA, COMPOSTA BASICAMENTE DE 49,77g% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA,E PEG 400, GLICERINA. TIPO CALLEN PMCC. ESTOJO CONTENDO 2 TUBETES DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC COIM 2,7g CADA E 2 TUBETES COM 2,2 g DE GLICERINA.CADA. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	10	R\$ 82,07	R\$ 820,70
29	PLACA DE VIDRO - DE 7,5 X 15 CM E 20MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	40	R\$ 27,76	R\$ 1.110,40
30	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE DE SÍLICA E ZIRCÔNIA -REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6). ESCALA UNIVERSAL, COR A1, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA	CX	200	R\$ 46,16	R\$ 9.232,00



	ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
31	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA -REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR A2, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 54,86	R\$ 10.972,00
32	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA- REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA,UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR A3, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 59,31	R\$ 11.862,00
33	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA- REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR A 3.5, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 52,49	R\$ 10.498,00
34	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA- REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO(BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR B1 EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	30	R\$ 50,91	R\$ 1.527,30
35	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA - REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR	CX	200	R\$ 49,49	R\$ 9.898,00





	MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR B2, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
36	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA - REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR UD EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 50,31	R\$ 10.062,00
37	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA - REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR C2, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 52,45	R\$ 10.490,00
38	RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS COM CARGA DE SÍLICA E ZIRCÔNIA -REPOSIÇÃO - SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA DE SILANO, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BISEMA-6), ESCALA UNIVERSAL, COR D3, EMBALADA EM CX OU PACOTE INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	R\$ 50,60	R\$ 10.120,00
39	ROLETE DENTAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADO, PCT C/100 UND	PCT	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
40	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL- DE FÓSSULAS E FISSURAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, CAIXA CONTENDO KIT C/ 02 TBS DE SELANTE C/ 5G, NAS CORES BRANCO MATIZADO, 01 SERINGA, 01 BLOCO, CONDICIONADOR EM GEL EM SERINGA COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	KIT	100	R\$ 24,12	R\$ 2.412,00



	PROCEDÊNCIA DE RECOMENDAÇÕES DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	FABRICAÇÃO, DE ARMAZENAMENTO,				
41	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 4% , EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	30	R\$ 8,36	R\$ 250,80	
42	SODA CLORADA HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % , EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80	
43	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, OU 2,26% DE ÍON FLUÓR, EM FRASCO DE 10 ML.	FRC	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50	
VALOR TOTAL					R\$ 254.179,30	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o município não elaborou Plano de Contratações em 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades das Unidades de Saúde do município de Paudalho/PE, os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes:

4.1 Especificações Técnicas

- Os materiais odontológicos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Todos os itens deverão possuir **registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, comprovando a conformidade com as regulamentações de segurança e qualidade.
- As embalagens dos produtos deverão garantir condições ideais de armazenamento, protegendo contra danos, contaminações, intempéries e outros fatores que comprometam a integridade dos materiais.

4.2 Modalidade de Aquisição

- A licitação será realizada por item, permitindo maior flexibilidade para os fornecedores e garantindo a economicidade e a competitividade no certame.

4.3 Condições de Entrega

- Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser realizada em remessa única para cada item, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



- **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, situado à Praça Pedro Coutinho, Nº 18, Centro, Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, sem qualquer uso anterior, e acompanhados de sua documentação técnica (quando aplicável), incluindo manuais e certificados de garantia do fabricante.

4.4 Certificação e Qualidade

- Todos os materiais deverão ostentar o **selo de certificação da ANVISA** ou de órgãos equivalentes, conforme exigido pela legislação vigente.
- É obrigatória a apresentação de documentação que comprove a conformidade técnica dos produtos adquiridos, incluindo especificações detalhadas e informações de segurança.

4.5 Garantia de Procedência e Uso

- Os materiais deverão ser novos, de procedência lícita e com qualidade comprovada, sem qualquer sinal de uso anterior ou reprocessamento.
- Caso algum item apresente defeito ou vício de fabricação, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, sem custos adicionais para a administração.

4.6 Responsabilidade do Fornecedor

- O transporte e a entrega dos materiais são de total responsabilidade da contratada, devendo ser realizados de forma a preservar a integridade dos produtos.
- A contratada deverá garantir que os materiais entregues estejam de acordo com as especificações do contrato, sob pena de rejeição e aplicação das sanções previstas em lei.

Esses requisitos buscam assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam plenamente às necessidades das Unidades de Saúde, promovendo a qualidade no atendimento aos pacientes e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.7 SUSTENTABILIDADE

Os materiais odontológicos adquiridos deverão ser produzidos e fornecidos observando práticas de sustentabilidade, reduzindo o impacto ambiental. O fornecedor deverá priorizar itens com embalagens recicláveis, sempre que possível.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (DEZ) DIAS corridos**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DE SAÚDE, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 18 – CENTRO – PAUDALHO - PE, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;





- 8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.2.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 8.2.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.2.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- 8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.2.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. **Qualificação econômico-financeira:**

- 8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.4. **Qualificação Técnica:**

- 8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.2.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.2.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





8.2.4.2. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado;

8.2.4.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 254.179,30 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Programa de Trabalho: 10.301.1001. 2971.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paudalho, 08 de maio de 2025.

Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo
Coordenadora de Saúde Bucal